

ATO Nº 117/2018

Dispõe sobre a instalação e vacância da 14ª
Promotoria de Justiça de Araguaína.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua 219ª Sessão Extraordinária, realizada em 11/10/2018, referente à instalação e vacância do cargo de 14º Promotor de Justiça de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º INSTALAR a 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

Art. 2º DECLARAR a vacância do cargo de 14º Promotor de Justiça de Araguaína.

Art. 3º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

